



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 214/2022 - PROPP/UFMS -
PPGSD/FAMED/UFMS

ATUALIZAÇÃO DO CORPO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DA UFMS.

RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e do PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 210/2022 - PROPP/UFMS - PPGSD/FAMED/UFMS, que tornou público o credenciamento e descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD/FAMED), com o intuito de reclassificar o corpo docente nas categorias permanentes e colaboradores (credenciamento), como também de descredenciamento.

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.2

Para que se leia:

5.2. Será considerado como critério de pontuação:

- a) 600 pontos ou mais para permanência e classificação de orientadores na categoria permanente.
- b) 599 a 530 pontos para permanência e classificação de orientadores na categoria colaborador.
- c) Artigos que não estiverem contemplados na base SCOPUS, terão pontuação de 0,5 pontos.

Onde se lê:

5.2. Será considerado como critério de pontuação:

- a) 450 pontos ou mais para permanência e classificação de orientadores na categoria permanente.
- b) 449 a 380 pontos para permanência e classificação de orientadores na categoria colaborador.
- c) Artigos que não estiverem contemplados na base SCOPUS, terão pontuação de 0,5 pontos.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.3

Para que se leia:

5.3. Serão descredenciados do Programa:



- a) os docentes que não alcançarem a pontuação mínima de 530 pontos.
- b) não possuírem o mínimo de 3 (três) produções científicas oriundas de trabalhos de mestrandos, doutorandos e/ou pós doutorandos, provenientes de orientações realizadas neste Programa.
- c) aqueles com menor pontuação geral, caso o número de professores categorizados como colaboradores ultrapasse a recomendação de até 30% do total do corpo docente permanente conforme as recomendações do Comitê da Área de Interdisciplinar da CAPES.

Onde se lê:

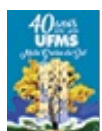
5.3. Serão descredenciados do Programa:

- a) os docentes que não alcançarem a pontuação mínima de 380 pontos.
- b) não possuírem o mínimo de 3 (três) produções científicas oriundas de trabalhos de mestrandos, doutorandos e/ou pós doutorandos deste Programa.
- c) aqueles com menor pontuação geral, caso o número de professores categorizados como colaborador ultrapasse a recomendação de até 30% do total do corpo docente permanente conforme as recomendações do Comitê da Área de Interdisciplinar da CAPES.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3579324** e o código CRC **684EFF89**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3579324

